



GUIA INSTRUTIVO REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS

**ANGRA DOS REIS – RJ
2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Superintendência de Atenção à Saúde

GUIA INSTRUTIVO
REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS
REIS

FICHA TÉCNICA

Créditos, distribuição e Informações:

Secretário Municipal de Saúde: Glauco Oliveira Fonseca

Superintendente de Assistência a Saúde: Filipe Pereira Borges

Diretora de Atenção Primária: Ligia Carvalho Botelho

Diretora de Saúde Coletiva: Josieli Cano Fernandes

Coordenação de Programas Especiais de Saúde do Adulto e Idoso: Karla Lima

Área técnica da Pessoa com Deficiência: Aline Figueredo de Oliveira Mansur

Organização:

Aline Figueredo de Oliveira Mansur

Beatriz Bessa

Camila Lima

Josieli Cano Fernandes

Ana Luiza Oscar Costa

Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros

Elzi Tereza Tamburini Biondi

Rafael Valadão Cordeiro

Jeronice Maria de Souza

Elaboração:

Aline Figueredo de Oliveira Mansur

SUMÁRIO

1	Introdução	4
2	Objetivos	4
3	Diretrizes	5
4	Componentes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	6
4.1	Componente da Atenção Primária	6
4.2	Componente da Atenção Especializada	6
4.3	Componente da Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar	8
5	Acesso aos Serviços	9
6	Referências Bibliográficas	14

1. INTRODUÇÃO

Instituída pela Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência preconiza a execução de ações de saúde voltadas às pessoas com deficiência, de forma a garantir a atenção à saúde, a reabilitação e o acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, proporcionando a esses indivíduos melhor qualidade de vida.

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) foi instituída pela Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que tem como principais componentes a Atenção Básica, a Atenção Especializada, a Atenção Hospitalar e a Atenção de Urgência e Emergência.

2. OBJETIVOS

- I. Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS;
- II. Promover a vinculação das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual (incluindo os transtornos do espectro do autismo), com estomia e com múltiplas deficiências, e suas famílias, aos profissionais, em todos aos pontos de atenção;
- III. Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco.

3. DIRETRIZES

O funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se fundamenta nas seguintes diretrizes:

I. Respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas;

II. Promoção da equidade;

III. Promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com deficiência, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

IV. Garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

V. Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VI. Diversificação das estratégias de cuidado;

VII. Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VIII. Promoção de estratégias de educação permanente e;

IX. Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, estomia e múltiplas deficiências, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

4. COMPONENTES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As ações e serviços de atenção à pessoa com deficiência devem ser ofertadas em qualquer ponto de atenção da rede pública de saúde.

4.1. Componente da Atenção Primária

A Atenção Primária acolhe e ordena o cuidado da pessoa com deficiência nos demais pontos de atenção da rede.

Ações na Atenção Primária:

- Identificação e intervenção precoce de deficiências através do acompanhamento dos testes de triagem neonatal e das consultas de puericultura;
- Acompanhamento de rotina através das equipes multiprofissionais das ESF e ESB do território;
- Ações no território realizado pelas equipes de NASF;
- Encaminhamento e ordenamento do cuidado nos demais pontos de atenção da rede;
- Construção de Projeto Terapêutico Singular com apoio da Área Técnica e da Atenção Especializada.

4.2. Componente da Atenção Especializada

A habilitação e reabilitação visam melhorar as funcionalidades das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência.

Ações na Atenção Especializada:

- *Reabilitação Auditiva:*

A referência para reabilitação auditiva (exames e fornecimento de próteses auditivas) do município de Angra dos Reis é o Centro de Saúde Auditiva de Barra Mansa;

A terapia fonoaudiológica desses pacientes devem ser realizadas preferencialmente no território de residência. O município também conta com as ações da Escola Municipal de Educação de Surdos como rede de apoio para os estudantes das escolas públicas municipais com deficiência auditiva;

A triagem auditiva neonatal (Teste da Orelhinha) é realizada pela maternidade.

- *Reabilitação Física:*

O Centro de Reabilitação e Clínica da Dor (CER/CD Angra dos Reis –CNES 7637195) tem como objetivo, oferecer assistência, acolhimento e orientações para a pessoa com deficiência, nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social, acupuntura, osteopatia e RPG. Disponibiliza transporte adaptado para o deficiente, facilitando o acesso ao setor de reabilitação;

A Associação Pestalozzi de Angra dos Reis (CNES 2281392), conveniada ao SUS, também presta atendimento em reabilitação física, tendo como público-alvo pessoas com deficiência intelectual, paralisia cerebral, atraso ou retardo no desenvolvimento neuropsicomotor, bebês de alto risco ou prematuridade.

Serviço de Hidroterapia fornecido através de contrato.

Fornecimento de órteses, próteses e meios de locomoção: a pactuação para o fornecimento desses equipamentos são as oficinas ortopédicas localizadas nos municípios de Niterói (Associação Fluminense de Reabilitação e Associação Pestalozzi de Niterói) e do Rio de Janeiro (ABBR)

- *Reabilitação Visual:*

A triagem ocular neonatal é realizada na maternidade;

Diagnósticos e encaminhamento para reabilitação visual são realizados pelo serviço de oftalmologia no Hospital Municipal da Japuíba em Angra dos Reis;

A reabilitação visual e a dispensação de OPM visual para os usuários de Angra dos Reis é realizada na Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC);

Em Niterói-RJ. O município também conta com as ações da Escola Municipal para Deficientes Visuais como rede de apoio para os estudantes das escolas públicas municipais com deficiência visual.

- *Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA):*

A reabilitação dos pacientes com deficiência intelectual é ofertada através do convênio com a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis.

Os casos graves de TEA são acolhidos e acompanhados pelas equipes dos CAPS. O município também conta com as ações da Unidade de Trabalho Diferenciado – TEA como rede de apoio para os estudantes das escolas públicas municipais com Transtorno do Espectro Autista.

- O atendimento odontológico *especializado* para pessoas com deficiência acontece no CEO do Centro, para os casos que não são possíveis de atendimento nas equipes de ESB.

- Os atendimentos com médicos especialistas ocorrem nos Centros de Especialidades Médicas. O município também conta com um Ambulatório de Doenças Raras no CEM Centro que atende pessoas com doenças raras ou em investigação, que muitas vezes cursa com alguma deficiência.

4.3. Componente da Urgência e Emergência

- Atendimento médico - Serviços de Pronto Atendimento do Município (adulto) e UPA (infantil).
- Atendimento de urgência odontológica – Centros Odontológicos.
- SAMU.
- Hospitais Gerais (HMJ e HPB).

- Serviço de Atenção Domiciliar – realizado por meio das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP). O programa atende às pessoas com deficiências dependentes de tecnologias, além de cuidados paliativos e pessoas egressas de internação hospitalar prolongada.

5. ACESSO AOS SERVIÇOS

Para acessar os serviços de reabilitação:

- *Centro de Reabilitação e Clínica da Dor:*

O paciente deve procurar o CER - Angra dos Reis, portanto o seu encaminhamento do sistema SUS, onde será acolhido. Se o caso puder ser atendido pelo CER - Angra dos Reis, o paciente será selecionado para uma avaliação, ou para consulta direta com o profissional da reabilitação que fará o acompanhamento.

- *Associação Pestalozzi de Angra dos Reis:*

O paciente ou família deverá se dirigir à recepção da Pestalozzi, munida da referência e dos documentos pessoais do paciente (RG, Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina, Cartão SUS, CPF, Comprovante de residência e Foto 3x4).

O acolhimento será realizado por agendamento na recepção, para o Setor de Serviço Social e posterior agendamento com a equipe multidisciplinar da Saúde para realização de avaliação diagnóstica ou hipótese diagnóstica, indicando a elegibilidade ou não do paciente para o serviço.

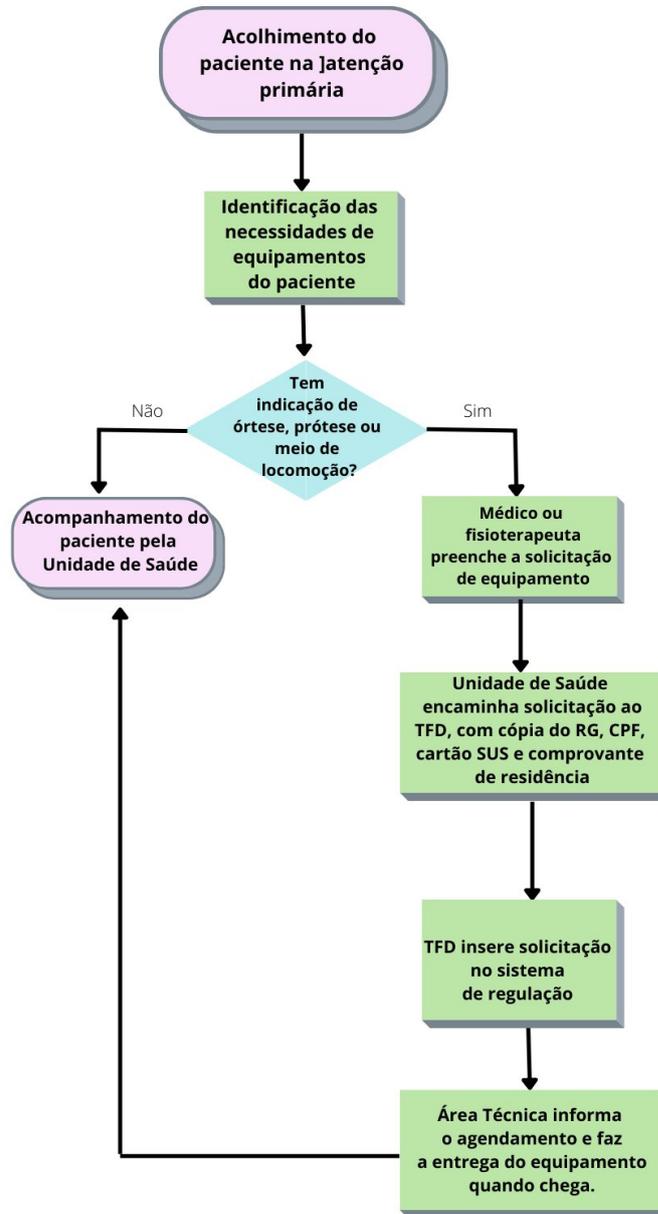
- *Núcleos de Apoio à Saúde da Família:*

Os encaminhamentos para a equipe de NASF (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Assistente Social) deverão ser entregues na unidade de saúde de referência do paciente.

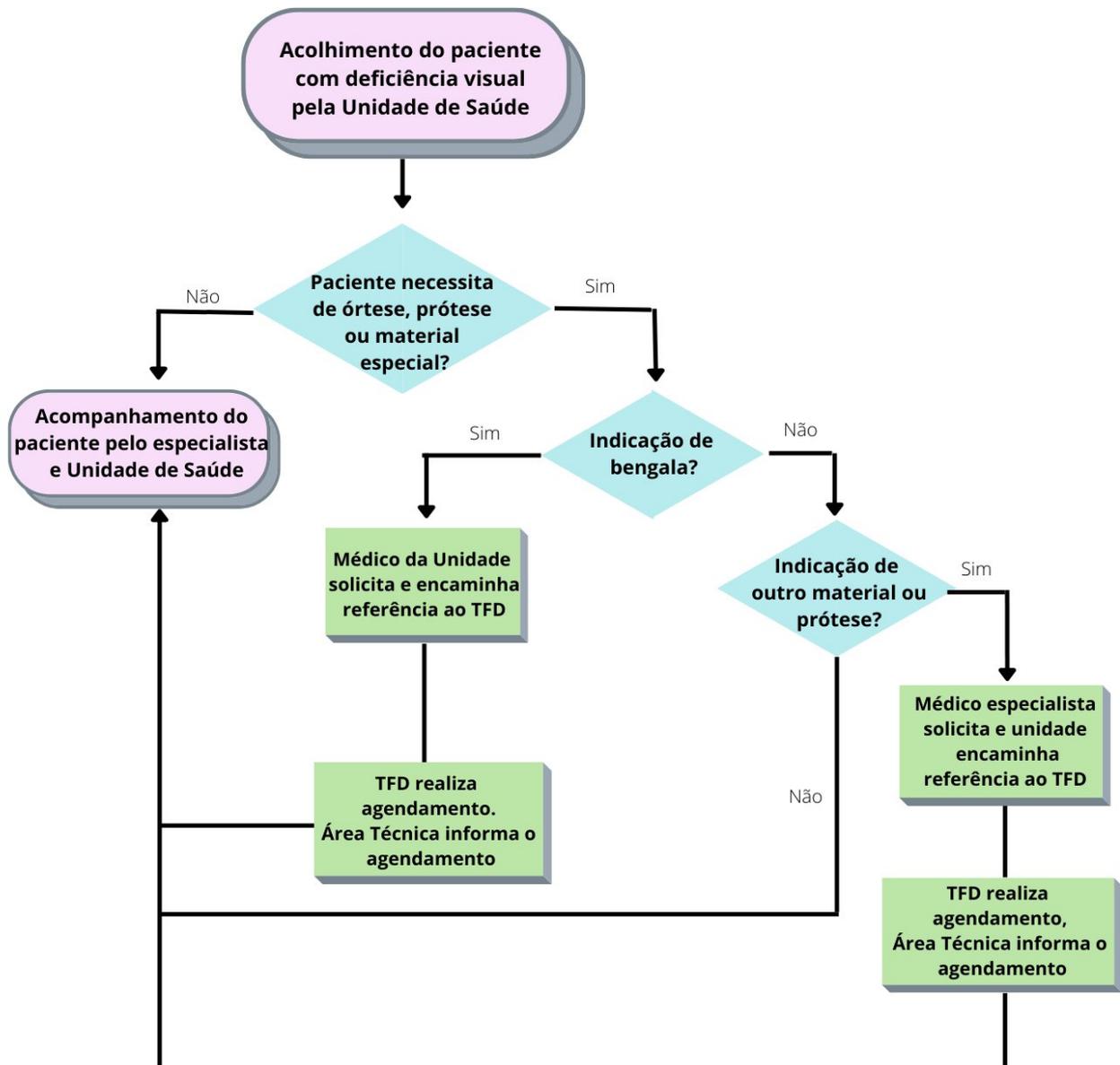
- *Programa Melhor em Casa:*

As referências para o programa poderão ser entregues diretamente na secretaria de saúde ou enviadas pela unidade de saúde através do e-mail fusar.melhoremcasa@angra.rj.gov.br

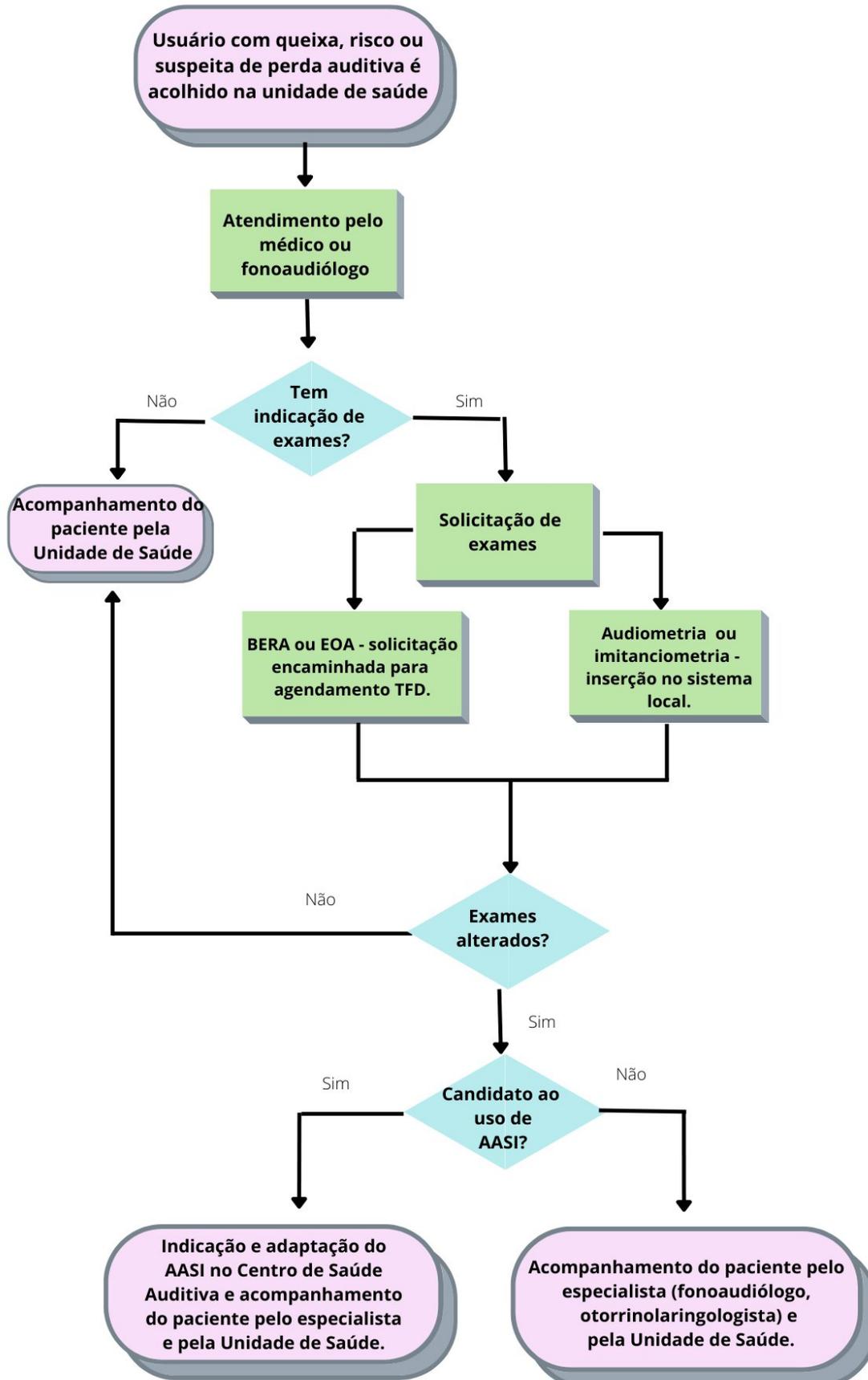
Fluxo para solicitação de órtese, prótese e meios de locomoção



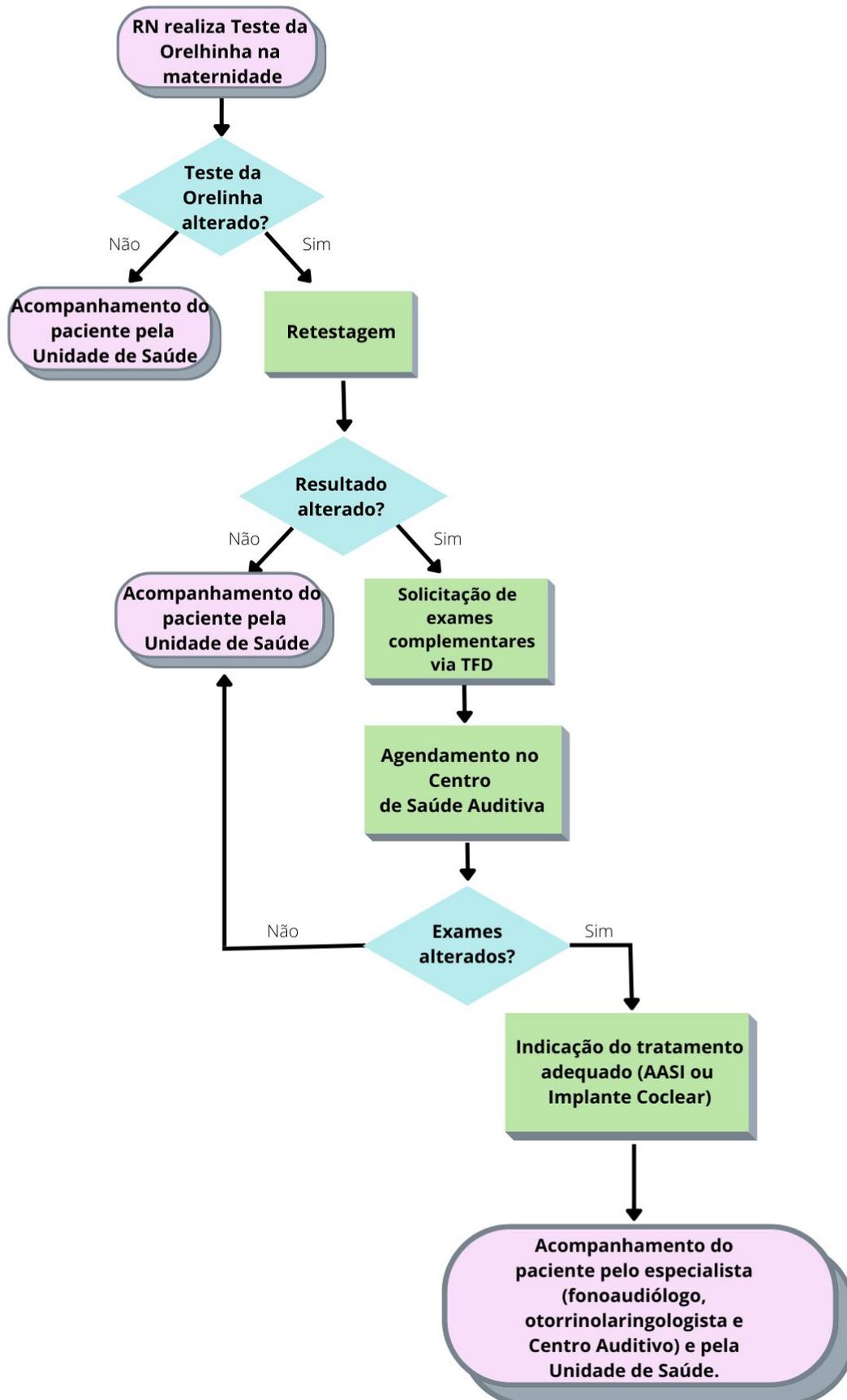
Fluxograma para aquisição de órtese, prótese e matérias especiais para pessoa com deficiência visual



Fluxo de Saúde Auditiva



Fluxo de Saúde Auditiva



6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012)
2. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012)
3. Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região da Baía da Ilha Grande - Estado Do Rio De Janeiro
4. Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação – CER e Oficinas Ortopédicas) – Ministério da Saúde, 2020.